



COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

MATRÍCULA 18.981

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno desmembrado de porção maior, designado Lote A4, do desmembramento do lote A, integrante do loteamento São Miguel Arcanjo, situado em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote A3 do desmembramento com 22,33m; Sul – com lote A5 do desmembramento com 22,37m; Leste – Com rua Projetada 13 com 9,20m; Oeste – com parte do lote A13 do desmembramento com 9,20m, totalizando 205,90m².

PROPRIETÁRIO: BR – INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n° 15.018.032/0001-91, com sede em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/61-RG, folhas 172, matrícula 18.511.

AV-1-18.981 – Nos termos da Certidão de Característica, expedido pela prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 11.10.2012, assinado por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo, onde há uma construção residencial, situado à rua Projetada 13, s/n, quadra 12, com as seguintes características: Casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em porcelanato 50X50, esquadria de alumínio com detalhes em vidro e portas internas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha, banheiro com porcelanato no piso e nas paredes até o teto, garagem, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 65,38m². Extremoz-RN, 30.11.2012. Eu, tabeliã subscrevo.

AV-2-18.981 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 256742012 – 18001030, CEI n° 51.215.30818/73, expedido pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, em data de 19.11.2012, e CONFEA/CREA-RN, ART n° 00021034859125026620, em data de 01.09.2012. Extremoz-RN, 30.11.2012. Eu Tabeliã, subscrevo e assino.

R-3-18.981 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – programa minha casa, minha vida, datado de 25.01.2013, tendo como compradores e devedores fiduciantes: FELIPE COSTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, garçom, carteira de identidade n° 2468459-SSP/RN, CPF. 075.147.014-78; e GABRIELLY NASCIMENTO GOMES, brasileira, solteira, professora, carteira de identidade n° 002980931-SSP/RN, CPF. 088.911.654-76, residentes e domiciliados à Rua Ligia Navarro, 20, Pitangui, Extremoz-RN. Valor R\$ 78.000,00. Extremoz-RN, 30.01.2013, Eu, tabeliã subscrevo e assino.

R-4-18.981 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciantes alienam à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$ 68.545,88. Extremoz-RN, 30.01.2013. EU, Tabeliã subscrevo e assino.

AV. 5 – 18981. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação n° 35.402
DATA: 22/07/2024 registrado por DERLAN

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 06 de junho de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV n° 101917244, devidamente recolhido 07.06.2024, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ 88.626,73, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**,



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Maurício de Souza
Escrivão Inteiro



**Ranilson Maurício de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 26/06/2024 sob o número 35402

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020103040FDV

AV- 5

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001898120

Faint, illegible text, possibly a stamp or watermark.

PRENOTAÇÃO Nº:35402

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15

Certifica que este título foi prenotado em 26/06/2024 sob o número 35402

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202400941020088540QBF
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 22 de julho de 2024

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasja da Conceição Soares Mendes
Escrevente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	476,38
FRMP	R\$	134,25
FCRCPN	R\$	19,14
ISS	R\$	44,75
PGE	R\$	23,82
	R\$	0,00

Total R\$ 699,16

PRENOTAÇÃO Nº: 35402

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End.: _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, considerando que os fiduciantes, FELIPE COSTA DE SOUZA, CPF nº 075.147.014-78 e GABRIELLY NASCIMENTO GOMES, CPF nº 088.911.654-76, após terem sido regularmente intimados por Edital Publicado em 05, 06 e 07 de setembro de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 88.626,73. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 439,56; FDJ: R\$ 122,41; FRMP: R\$ 17,45 (guia nº 0000002714991, paga em 12/07/2024); FCRCPN: R\$ 40,80; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 21,98. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020103040FDV. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.